



CÂMARA

0861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2963, DE 15 DE MAIO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$3.900,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL  
(525) 3.3.90.36 – Outros serv. terc- Pessoa Física – R\$ 3.900,00  
Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de  
2011 no valor de R\$ 3.900,00 no Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta  
complexidade, na conta corrente/aplicação 16054-7 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura  
de despesas da Secretaria.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15  
dias do mês de maio do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
*15/05/2012*  
*Fátima*